

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **PEDRO FEIJO DE MELLO**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

LEILÃO/PRAÇA: Dia **02/08/2024**, sendo às **14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação, devidamente atualizado. **Local:** www.psnleiloes.com.br.

Autos nº. **0003614-07.2021.8.16.0050 - EXECUÇÃO FISCAL**
Vara **Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR (CNPJ 76.235.753/0001-48)**
Adv. Exequente Claudia Janz da Silva (OAB/PR 67590) ; Carla Maria Martins dos Santos Augusto (OAB/PR 88156); Leonel Lourenço Carrasco (OAB/PR 47683); Vinicius Alves Scherch (OAB/PR 61358);

Executado (a) (01) **PEDRO FEIJO DE MELLO (CPF/CNPJ 024.018.609-59)**

Depositário Fiel (1) **DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

End. da Guarda (01) Rodovia Br 369, 400, Pompéia, Bandeirantes/PR

Penhora realizada 03/05/2022 (mov. 26.1, fl. 45)

Débito Primitivo R\$ 1.278,80 - 03/05/2024 (mov. 135.2, fl. 228)

Débito Atualizado R\$ 1.291,83 - 01/06/2024

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 10.000,00

Um veículo automotor Marca/Modelo: VW/GOL CL, Placa: AED-9478 – PR, Chassi: 9BWZZZ30ZPT162618, Ano Modelo: 1993/1994, Cor: VERDE, Renavam: 0061.453619-7, Tipo: AUTOMOVEL, Combustível: ÁLCOOL, Espécie: PASSAGEIRO, Categoria: PARTICULAR, Município Emplacamento: BANDEIRANTES/PR. Veículo, em princípio, em funcionamento normal. Não foi possível identificar a quilometragem.

Avaliação **R\$ 10.000,00 - 10/04/2023 (mov. 67.1, fls.107/108)**

Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 181,88 - ATÉ 29/05/2024;

LEILÃO através do Leiloeiro **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial designado **M. D. da Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes/PR**, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil).

OBSERVAÇÕES: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo **máximo de 6 meses**, mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as



condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Bandeirantes, 01 de junho de 2024.



PAULO SETSUO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
MATR. JUCEPAR MATR. 625

(41) 3323-3030 (41) 98417-6000 - 54 29.DOC

